JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA
Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

DECRETO Nº 310, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

"Retifica o Decreto nº 306, de 22/12/2020"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando que o Comitê Gestor de Acompanhamento, Controle e Fiscalização do Recurso Emergencial destinado ao setor cultural – Lei Aldir Blanc nº 14.017 de 29 de junho de 2020, instituído pelo Decreto 195, de 01 de setembro de 2020, passou o CPF ao invés do CNPJ de dois aprovados nos editais: Documentário e Intervenção Artística, constantes nos artigos 2º inciso I e 3º, ambos do Decreto nº 306, de 22/12/2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam retificados os dados dos aprovados no inciso I do artigo 2º e no artigo 3º, ambos constantes no Decreto nº 306, de 22 de dezembro de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

I – APROVADOS:

CPF / CNPJ	NOME
.....	.....
.....	.....
25.400.374/0001-25	Itapira a cidade do Rock – Paulo Estevão Cunha Belini

.....

Art. 3º .....

CPF / CNPJ	NOME
30.264.845/0001-55	Muro Retrato – Mônica Machado"

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na Secretaria de Governo na data supra e publicado no Jornal Oficial.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 311, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 5.518.000,00".

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.822, de 02 de outubro de 2019, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R$ 5.518.000,00 (cinco milhões e quinhentos e dezoito mil reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020201		**SECRETARIA DE GOVERNO**		
04122003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2006		Manutenção da Secretaria de Governo		
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA - OFSS	R$	1.000,00
020301		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
04122004		SUPORTE ADMINISTRATIVO		
2007		Manutenção da Secretaria de Administração		
319094	01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$	548.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2013		Manutenção do Ensino Fundamental		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	4.000,00
020603		**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB**		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2014		Manutenção Despesas da Educação Básica - FUNDEB 60% (Fundam)		
319011	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	407.000,00
020603		**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB**		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2014		Manutenção Despesas da Educação Básica - FUNDEB 60% (Fundam)		
319113	02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	R$	131.000,00
020603		**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB**		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2016		Manutenção Despesas da Educação Básica - FUNDEB 60% (Infantil)		
319011	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	1.461.000,00

segue fls. 02 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 311/20 - fls. 02 –

020603		**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB**		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2016		Manutenção Despesas da Educação Básica - FUNDEB 60% (Infantil)		
319094	02	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$	58.000,00
020603		**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB**		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2016		Manutenção Despesas da Educação Básica - FUNDEB 60% (Infantil)		
319113	02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	R$	238.000,00
020607		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCDE DE TODOS		
2027		Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	856.000,00
020607		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCDE DE TODOS		
2027		Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)		
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	R$	28.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	1.067.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
319094	01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$	24.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	R$	59.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
335039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	120.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
339039	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	300.000,00
020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
15451015		CIDADE MODERNA		
1015		Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	40.000,00

segue fls. 03 –

Decreto nº 311/20 - fls. 03 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
15451015		CIDADE MODERNA		
2031		Manutenção da Secretaria de Obras		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	72.000,00
020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
15451015		CIDADE MODERNA		
2031		Manutenção da Secretaria de Obras		
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA – OFSS	R$	36.000,00
020901		**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
15452016		CIDADE LIMPA		
2032		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	58.000,00
020901		**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
15452016		CIDADE LIMPA		
2032		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos		
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA – OFSS	R$	2.000,00
021401		**FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**		
13392026		PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS CULTURAIS		
2055		Manutenção do Fundo Municipal da Cultura		
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA – OFSS	R$	8.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**5.518.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020301		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
04122004		SUPORTE ADMINISTRATIVO		
1003		Aquis. Equipam. Mat. Permanentes – Sec. de Administração		
449052	07	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	120.000,00
020301		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
04122004		SUPORTE ADMINISTRATIVO		
2007		Manutenção da Secretaria de Administração		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	730.000,00
0200401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
04123005		GESTÃO FINANCEIRA		
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
339035	01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$	18.000,00
0200401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
04123005		GESTÃO FINANCEIRA		
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	22.000,00

segue fls. 04 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 311/20 - fls. 04 –

020401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
28843000		ENCARGOS ESPECIAIS		
0001		Pagamento da Dívida de Longo Prazo e Encargos		
329021	01	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R$	25.500,00
020401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
28843000		ENCARGOS ESPECIAIS		
0001		Pagamento da Dívida de Longo Prazo e Encargos		
469071	01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R$	24.500,00
020401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
28843000		ENCARGOS ESPECIAIS		
0001		Pagamento da Dívida de Longo Prazo e Encargos		
469091	01	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$	42.000,00
020601		**ENSINO INFANTIL**		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
1007		Aquis. Equipam. Mat. Permanentes – Ensino Infantil		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	116.000,00
020601		**ENSINO INFANTIL**		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
1008		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios do Ensino Infantil		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	62.000,00
020601		**ENSINO INFANTIL**		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2012		Manutenção do Ensino Infantil		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	40.000,00
020601		**ENSINO INFANTIL**		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2012		Manutenção do Ensino Infantil		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	50.000,00
020601		**ENSINO INFANTIL**		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2012		Manutenção do Ensino Infantil		
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	100.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
1010		Aquis. Materiais Permanentes e Veículos Diversos Para EMEFS		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENENTE	R$	74.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2013		Manutenção do Ensino Fundamental		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	60.000,00

segue fls. 05 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 311/20 - fls. 05 –

020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2013		Manutenção do Ensino Fundamental		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	50.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2013		Manutenção do Ensino Fundamental		
339039	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	900.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2013		Manutenção do Ensino Fundamental		
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	80.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2013		Manutenção do Ensino Fundamental		
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	100.000,00
020605		**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**		
12306039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2019		Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil		
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$	185.000,00
020605		**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**		
12306039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2019		Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil		
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$	185.000,00
020605		**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**		
12306039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2020		Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental		
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$	125.000,00
020605		**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**		
12306039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2020		Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental		
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$	97.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
1014		Aquis. de Equipam. Materiais Permanentes AH (Bloco de Investimentos)		
449052	07	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	300.000,00
020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
15451015		CIDADE MODERNA		
1015		Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos		
449051	07	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	1.922.000,00

segue fls. 06 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 311/20 - fls. 06 –

021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2064		Manutenção da Secretaria de Promoção Social		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	90.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**5.518.000,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de Dezembro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra e publicado no Jornal Oficial.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 312, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 1.000,00".

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, para a seguinte dotação do orçamento vigente:

021101		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)		
319011	05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	1.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**1.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

021101		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)		
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**1.000,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de Dezembro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra e publicado no Jornal Oficial.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Declara de utilidade pública, a área localizada no Bairro dos Macucos, Município de Itapira."

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 65, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, constante da matrícula nº 36.451, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Itapira/SP;

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - ÁREA: 2.109,71 m²:

UMA GLEBA DE TERRAS composta de Dois mil cento e nove vírgula setenta e um metros quadrados (2.109,71 m²) tendo seu perímetro 293,29 metros lineares, com as seguintes características e confrontações assim descritas: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 6A, assinalado na planta em anexo e cravado junto ao canto de divisa com a ÁREA REMANESCENTE 1 DA GLEBA C, de matrícula 36.451, com a ÁREA VERDE da matrícula 33.131, com a AVENIDA PROJETADA e esta referida Área; do ponto 6A segue até o ponto 6B com azimute de 155°14'02" e distância de 14,69 metros, confrontando até aqui com a AVENIDA PROJETADA, propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA; deste segue até o ponto 6C com azimute de 155°14'02" e distância de 3,17 metros, confrontando até aqui com a ÁREA VERDE da matrícula 33.132, propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto 11A com azimute de 267°44'38" e distância de 125,89 metros, confrontando até aqui com a ÁREA REMANESCENTE 2 DA GLEBA C, de matrícula 36.451; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto 11B com azimute de 324°34'30" e distância de 19,71 metros, confrontando até aqui com a matrícula 31.620, propriedade de PEDRO RUZZI e filhos; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto 6A (ponto inicial desta descrição) com azimute de 87°44'38" e distância de 129,83 metros, confrontando até aqui com a ÁREA REMANESCENTE DA GLEBA C da matrícula 36.451, propriedade de GARFILDES BREDA; fechando-se assim esta área aqui descrita.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à melhoria e integração do sistema viário do Bairro dos Macucos;

Parágrafo Único. O mapa com a localização da área e memorial descritivo fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 314, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Declara de utilidade pública, a área localizada no Bairro dos Macucos, Município de Itapira."

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 65, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, constante da matrícula nº 34.294, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Itapira/SP;

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - ÁREA: 182,64 m²:

UMA GLEBA DE TERRAS composta de Cento e oitenta e dois vírgula sessenta e quatro metros quadrados (182,64 m²) tendo seu perímetro 117,53 metros lineares e com as seguintes características e confrontações assim descritas: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, assinalado na planta em anexo e cravado

junto ao canto de divisa com a ÁREA REMANESCENTE da matrícula 34.294, propriedade de CAMILO CÉSAR GALIZONI BERTINI, com a RUA MARIA DESIDERO SARTORI, e esta referida Área; do ponto 1 segue até o ponto 2 com rumo de 80°01'49" SE e distância de 9,494 metros, confrontando até aqui com a RUA MARIA DESIDERO SARTORI; deste ponto deflete à direita e segue em desenvolvimento de curva por 16,888 metros e raio de 12,986 metros até o ponto 3, confrontando com a esquina da RUA MARIA DESIDERO SARTORI com a RUA ACHILLES AVANCINI; deste segue com rumo de 18°12'39" SE e distância de 8,232 metros até o ponto 4; deste ponto deflete à direita e segue em desenvolvimento de curva por 26,418 metros e raio de 36,000 metros até o ponto 5, confrontando até aqui com a RUA ACHILLES AVANCINI; deste ponto deflete à direita e segue em desenvolvimento de curva por 25,764 metros e raio de 53,750 metros até o ponto 6; deste ponto deflete à esquerda e segue em desenvolvimento de curva por 7,594 metros e raio de 7,000 metros até o ponto 7; deste ponto deflete à direita e segue em desenvolvimento de curva por 16,735 metros e raio de 18,000 metros até o ponto 8; deste ponto deflete à esquerda e segue em desenvolvimento de curva por 7,152 metros e raio de 7,300 metros até o ponto 1 (ponto inicial desta descrição), confrontando até aqui com a ÁREA REMANESCENTE da matrícula 34.294, propriedade de CAMILO CÉSAR GALIZONI BERTINI; fechando-se assim esta área aqui descrita.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à melhoria e integração do sistema viário do Bairro dos Macucos;

Parágrafo Único. O mapa com a localização da área e memorial descritivo fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 315, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

"Declara de utilidade pública, a área localizada no Bairro da Ponte Nova, Município de Itapira."

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 65, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, constante da matrícula nº 15.997, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Itapira/SP;

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - ÁREA: 90,34 m²:

UMA GLEBA DE TERRAS composta de Noventa vírgula trinta e quatro metros quadrados (90,34 m²) tendo seu perímetro 42,24 metros lineares e com as seguintes características e confrontações assim descritas: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 9A, assinalado na planta em anexo e cravado junto ao canto de divisa com a ÁREA REMANESCENTE da matrícula 15.997, propriedade de DIOCESE DE AMPARO, com a área da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, e esta referida Área; do ponto 9A segue até o ponto 10 com rumo de 53°18'00" SW e distância de 2,85 metros, deste ponto deflete à esquerda e segue até o ponto 10A com rumo de 27°00'00" SE e distância de 15,95 metros, confrontando até aqui com a propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA; deste ponto deflete à esquerda e segue até o ponto 10B com rumo de 21°39'56" NE e distância de 12,96 metros, deste ponto deflete à esquerda e segue até o ponto 9A (ponto inicial desta descrição) com rumo de 68°20'04" NW e distância de 10,48 metros, confrontando até aqui com a ÁREA REMANESCENTE da matrícula 15.997, propriedade de DIOCESE DE AMPARO; fechando-se assim esta área aqui descrita.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-

se à melhoria (reforma) e ampliação da UBS do Bairro da Ponte Nova;

Parágrafo Único. O mapa com a localização da área e memorial descritivo fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 316 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

"Estabelece normas para o Calendário Escolar¬¬¬ na Rede Municipal de Educação de Itapira - Ano Letivo de 2021"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando que no dia 21/12/2020, o Conselho Municipal de Educação aprovou o Calendário Escolar 2021 da Rede Municipal de Educação.

D E C R E T A :

Artigo 1º O Calendário Escolar para o ano letivo de 2021 na Rede Municipal de Ensino, elaborado com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996 deverá obedecer as seguintes diretrizes:

I – Do Período de trabalho escolar, das férias, do recesso escolar e formação:

a) Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e EJA:

- Férias: de 04/01 a 02/02;

- Período Letivo: de 04/02 a 08/07 e de 09/07 a 16/12, exceto para a Creche que será de 05/02 a 08/07 e de 09/07 a 16/12;

- Recesso Escolar: de 12 a 23/07 e de 20 a 31/12;

- Capacitação e Formação em Serviço: De acordo com o cronograma a ser definido pela Secretaria de Educação

II – Das atividades escolares:

a) Atividades de Organização e Planejamento Escolar:

- Creche: 03 e 04/02

- Ensino Fundamental – Anos Iniciais/EJA e Pré-Escola: 03 e 04/02

b) O ano letivo será dividido em quatro bimestres nos Anos Iniciais/EJA e em dois semestres na Educação Infantil, conforme segue:

Creche:

- 1º Semestre – de 05/02 a 08/07, com 100 dias de aula e 100 dias letivos.

- 2º Semestre – de 09/07 a 16/12, com 95 dias de aula e 95 dias letivos.

Pré-Escola:

- 1º Semestre – de 04/02 a 08/07, com 99 dias de aula e 102 dias letivos.

- 2º Semestre – de 09/07 a 16/12, com 91 dias de aula e 98 dias letivos.

Ensino Fundamental – Anos Iniciais:

- 1º bimestre – de 04/02 a 29/04, com 54 dias de aula e 57 dias letivos.

- 2º bimestre – de 03/05 a 07/07, com 44 dias de aula e 46 dias letivos.

- 3º bimestre – de 09/07 a 01/10, com 46 dias de aula e 49 dias letivos.

- 4º bimestre – de 04/10 a 16/12, com 43 dias de aula e 49 dias letivos.

Ensino Fundamental – EJA:

- 1º bimestre – de 04/02 a 28/04, com 42 dias de aula e 56 dias letivos.

- 2º bimestre – de 03/05 a 08/07, com 34 dias de aula e 45 dias letivos.

- 3º bimestre – de 09/07 a 30/09, com 36 dias de aula e 48 dias letivos.

- 4º bimestre – de 01/10 a 16/12, com 35 dias de aula e 53 dias letivos.

c) As Comemorações Cívicas obrigatórias, com a participação dos alunos, serão realizadas dentro do ano escolar e consideradas como dias letivos, nas seguintes datas:

Pré-Escola:

- 09/07 – Revolução Constitucionalista

- 07/09 – Dia da Pátria

- 24/10 – Aniversário de Itapira

- 15/11 – Proclamação da República

Ensino Fundamental – Anos Iniciais e EJA:

- 21/04 – Dia de Tiradentes

- 09/07 – Revolução Constitucionalista

- 07/09 – Dia da Pátria

- 24/10 – Aniversário de Itapira

- 15/11 – Proclamação da República

d) Atividades na Escola, com a participação dos alunos, consideradas como dias letivos, nas seguintes datas:

- Pré-Escola: 04 e 05/02, 30/03, 08/07, 15 e 16/12;

- Ensino Fundamental – Anos Iniciais: 04 e 05/02, 07/05, 12/06, 08/07, 13 a 16/12.

- Ensino Fundamental – EJA: 04/02, 12/06, 05, 06 e 07/07, 13 a 16/12.

e) Reuniões dos membros dos Conselhos de Classe/Ano, para análise e decisão do Rendimento Escolar do aluno:

- Ensino Fundamental – Anos Iniciais: 30/04, 08/07, 01/10 e 16/12.

- Ensino Fundamental – EJA: 29/04, 08/07, 30/09 e 20/12.

f) – Reunião de Pais e Professores:

- Creche: 05/02, 27/04, 06/07, 04/10 e 12/12;

- Pré-Escola: 05/02, 30/04, 08/07, 01/10 e 16/12;

- Ensino Fundamental: 05/02, 07/05, 30/07, 08/10 e 17/12.

g) – Atividades Complementares:

- Ensino Fundamental – EJA: Fica facultativo a Secretaria de Educação, a definição de atividades complementares na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em especial as sextas-feiras.

III – Das Matrículas e Transferências: Seguir a legislação específica.

IV – Das campanhas, das excursões e das atividades extraclasses: Deverão ser autorizadas pela Secretaria de Educação e constar do Plano Escolar.

V – Seguir o disposto no Estatuto Social da Unidade Executora para as atividades da Associação de Pais e Mestres sobre os seguintes assuntos:

a) Assembleias Gerais;

b) Conselho Deliberativo;

c) Diretoria Executiva;

d) Conselho Fiscal;

VI – Das Reuniões do Conselho de Escola:

- Ensino Fundamental – Anos Iniciais e EJA: Bimestrais

VII – Avaliação do Ano Letivo:

- Creche: 17/12

- Pré-Escola: 17/12

- Ensino Fundamental – Anos Iniciais: 17/12

- EJA: 20/12

Artigo 2º Os Pontos Facultativos e Feriados, sem atividades escolares acompanharão o Decreto nº 262, de 20/11/2020, exceto o dia 17/02 que será considerado Ponto Facultativo Escolar e o quadro do magistério está dispensado de compensá-lo nos termos do Decreto nº 88, de 05/07/2018.

Artigo 3º O dia 15/10 será considerado Ponto Facultativo Escolar em comemoração ao Dia do Professor, com extensão a equipe de apoio das escolas e ao Suporte Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 4º Em consonância com o § 2º, art. 66 da Lei Complementar nº 5.605, de 12/06/2017, a qual alterou a Lei Complementar nº 4.877, de 04/04/2012, o recesso escolar da equipe de suporte pedagógico seguirá o cronograma do corpo docente da modalidade correspondente.

Artigo 5º As alterações do calendário escolar

decorrentes de eventos não previstos pela rede deverão ser encaminhadas para nova homologação da SEMEI.

Artigo 6º É obrigatória a participação dos professores em todas as atividades escolares previstas no inciso II, art. 1º deste Decreto, salvos os casos previstos pela legislação vigente.

Paragrafo único. Nenhuma outra justificativa será aceita para abono das faltas nos dias de atividades escolares, sujeitando-se o docente faltoso, as penalidades cabíveis.

Artigo 7º Autoriza a Secretaria de Educação à implementar o ensino remoto e/ou híbrido para a execução das atividades escolares como forma de controle e combate ao novo Coronavírus (Covid-19).

Parágrafo único. A regulamentação do caput deste artigo será realizada pela Secretaria Municipal de Educação com a anuência do Conselho Municipal de Educação de Itapira.

Artigo 8º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra e publicado no Jornal Oficial.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 317, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

"Abre crédito extraordinário no orçamento vigente no valor de R$ 3.747.397,04, para os fins que especifica".

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID -19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 170 da Constituição Federal, a ordem econômica tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da defesa do consumidor, a função social da propriedade e a proteção do meio ambiente;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e da quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

segue fls. 02 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 317/20 - fls. 02 –

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 60 de 21 de março de 2020 que decretou Estado de Calamidade Pública neste município e o Decreto 83 de 22 de abril que prorrogou a situação de calamidade.

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, por meio do Decreto Legislativo nº 2.495/2020, reconheceu, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, no orçamento vigente, no valor de R$ 3.747.397,04 (três milhões, setecentos e quarenta e sete mil e trezentos e noventa e sete reais e quatro centavos), para atender à seguinte programação orçamentária:

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)		
319011	05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	1.300.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)		
319013	05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	500.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)		
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$	947.397,04
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)		
335039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	1.000.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**3.747.397,04**

Art. 2º A cobertura do crédito extraordinário a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante de transferências e repasses não previstos do Governo Federal, conforme especificado a seguir:

segue fls. 03 –

Classificação da Receita	Discriminação da Receita	Valor R$
1.7.1.8.0.3.9.1.0.0.0.1	Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19 (Federal)	2.832.000,00
1.7.1.8.0.3.9.1.0.0.0.3	Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19 SAPS	385.181,00
1.7.1.8.0.3.9.1.0.0.0.4	Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19 SCTIE	230.216,04
1.7.1.8.0.3.9.1.0.0.0.5	Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19 SVS	300.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de Dezembro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra e publicado no Jornal Oficial.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.525/2020

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Decreto 68, de 27/03/2020, alterado pelo Decreto 99, de 08/05/2020 e Decreto 223/2020;

R E S O L V E :

I- DISPENSAR, os temporários abaixo, conforme data e função que especifica:

Nome	CPF	Função	Data início	Data de saída
ALEX RODRIGUES	224.865.948-25	TEC. ENFERMAGEM	01/04/2020	17/12/2020
ANDRE BUENO CRUZ BEZERRA	412.093.368-71	PORTEIRO	20/10/2020	31/12/2020
CARLOS ROBERTO BARBOSA	169.003.228-67	PORTEIRO	07/10/2020	31/12/2020
FABIANA BRAGA CARDOSO	341.922.158-45	TEC. ENFERMAGEM	15/07/2020	01/12/2020
FLAVIO VAZ OLMEDO	024.198.769-54	PORTEIRO	15/10/2020	31/12/2020
JOEL BEZERRA DA SILVA	106.999.498-74	PORTEIRO	30/10/2020	31/12/2020
MÁRCIA APARECIDA BARRETO	079.700.428-99	TEC. ENFERMAGEM	15/04/2020	18/12/2020
TAINA AZEVEDO RIBEIRO	455.849.228-62	AUXILIAR DE RH	27/03/2020	15/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

II - HOMOLOGAR as contratações dos servidores temporários abaixo em substituição àqueles que pediram desligamento, conforme data e função que especifica:

Nome	CPF	Função	Data início	Em substituição
REGIANE APARECIDA NIETTO	189.102.298-96	TEC. ENFERMAGEM	30/12/2020	MÁRCIA APARECIDA BARRETO
SEBASTIAO CARLOS VIEIRA	102.089.468-70	TEC. ENFERMAGEM	28/12/2020	ALEX RODRIGUES

III - HOMOLOGAR as contratações dos servidores temporários abaixo conforme data e função que especifica:

Nome	CPF	Função/Setor	Data início
ANDRE RICARDO BRUZASCO	346.727.768-32	Auxiliar de Almoxarifado	25/12/2020
JOSE CASIMIRO RODRIGUES JUNIOR	266.524.878-61	Auxiliar de Almoxarifado	28/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.526/2020

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto 106/20, alterado pelos decretos 177/20, 186/20 e 223/20 para o equipamento social provisório;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR as contratações dos servidores temporários abaixo em substituição àqueles que se desligaram, conforme data e função que especifica:

Nome	CPF	Função	Inicio	Em substituição
CESAR AUGUSTO VALENTINI	250.691.138-36	CUIDADOR	17/12/2020	JOSE RAFAEL ARSENOWICZ

II- DISPENSAR, os temporários abaixo, conforme data e função que especifica:

Nome	CPF	Função	Inicio	Saída
JOSE RAFAEL ARSENOWICZ	297.617.038-00	CUIDADOR	02/06/2020	15/12/2020
KAROLINE MANOELE MACEDO	484.017.798-80	RECEPCIONISTA	17/08/2020	31/12/2020
FRANCISCA JANAINA NUNES SOARES BESSE	740.593.863-91	RECEPCIONISTA	09/10/2020	31/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE PORTARIAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Portaria nº 1475, de 21/12/2020: Prorroga, por 06 meses, o contrato de trabalho do servidor Israel Oliveira Novais, CTPS nº 10.200;

- Portaria nº 1476, de 21/12/2020: Prorroga, por 06 meses, o contrato de trabalho do servidor Sebastião Barreto, CTPS nº 92.346;

- Portaria nº 1477, de 21/12/2020: Dispensa, em virtude de término de contrato, o servidor Carlos Roberto Lisboa, CTPS 75.933 do emprego de Braçal, a contar de 30/12/2020;

- Portaria nº 1478, de 21/12/2020: Dispensa, em virtude de término de contrato, a servidora Adriana Helena Ribeiro Duarte, CTPS 33.219, do emprego de Braçal, a contar de 30/12/2020;

- Portaria nº 1479, de 21/12/2020: Dispensa, em virtude de término de contrato, o servidor João Paulo Mariano, CTPS 519160 do emprego de Braçal, a contar de 30/12/2020;

- Portaria nº 1480, de 21/12/2020: Dispensa, em virtude de término de contrato, o servidor Valmir Franco, CTPS 33.759 do emprego de Braçal, a contar de 30/12/2020;

- Portaria nº 1481, de 21/12/2020: Dispensa, em virtude de término de contrato, o servidor Luiz Carlos Candido, CTPS 27.688 do emprego de Braçal, a contar de 30/12/2020;

- Portaria nº 1482, de 21/12/2020: Dispensa, em virtude de término de contrato, o servidor Alessandro Luis Alves Pinto, CTPS 56.661 do emprego de Braçal, a contar de 30/12/2020;

- Portaria nº 1483, de 21/12/2020: Dispensa, em virtude de término de contrato, o servidor José Paulo Fernandes, CTPS 62.046 do emprego de Braçal, a contar de 30/12/2020;

- Portaria nº 1484, de 21/12/2020: Dispensa, em virtude de término de contrato, o servidor Isac Pires Camargo, CTPS 12.086 do emprego de Braçal, a contar de 30/12/2020;

- Portaria nº 1485, de 21/12/2020: Dispensa, em virtude de término de contrato, a servidora Meire Elen Machado, CTPS 70.802 do emprego de Braçal, a contar de 30/12/2020;

- Portaria nº 1486, de 21/12/2020: Dispensa, em virtude de término de contrato, a servidora Tania Cristina Cardoso Pereira, CTPS 87.615 do emprego de Braçal, a contar de 30/12/2020;

- Portaria nº 1487, de 21/12/2020: Dispensa, em virtude de término de contrato, o servidor Eduardo Alves da Silva, CTPS 70.873 do emprego de Braçal, a contar de 30/12/2020;

- Portaria nº 1488, de 21/12/2020: Dispensa, em virtude de término de contrato, o servidor Messias Mota Vaz, CTPS 13.481 do emprego de Braçal, a contar de 30/12/2020;

- Portaria nº 1489, de 21/12/2020: Dispensa, em virtude de término de contrato, o servidor Adrian Aparecido Parizi, CTPS 9583 do emprego de Braçal, a contar de 30/12/2020;

- Portaria nº 1490, de 21/12/2020: Dispensa, em virtude de término de contrato, o servidor Vanessa Bibiano Ferreira, CTPS 37.826 do emprego de Braçal, a contar de 30/12/2020;

- Portaria nº 1491, de 21/12/2020: Dispensa, em virtude de término de contrato, a servidora Juliana Aparecida Inácio do Couto, CTPS 33.283 do emprego de Braçal, a contar de 30/12/2020;

- Portaria nº 1492, de 21/12/2020: Dispensa, em virtude de término de contrato, o servidor Erick Juliano da Costa, CTPS 15.202 do emprego de Braçal, a contar de 30/12/2020;

- Portaria nº 1493, de 21/12/2020: Dispensa, em virtude de término de contrato, a servidora Adriele Cristina da Silva Pavinato, CTPS 42.416 do emprego de Braçal, a contar de 30/12/2020;

- Portaria nº 1494, de 21/12/2020: Dispensa, em virtude de término de contrato, o servidor Luis Carlos Flauzino, CTPS 89.127 do emprego de Braçal, a contar de 31/12/2020;

- Portaria nº 1495, de 21/12/2020: Dispensa, em virtude de término de contrato, o servidor Miguel Porfírio, CTPS 72.799 do emprego de Braçal, a contar de 31/12/2020;

- Portaria nº 1496, de 21/12/2020: Dispensa, em virtude de término de contrato, o servidor Emerson Luiz Ferreira, CTPS 69.201 do emprego de Braçal, a contar de 31/12/2020;

- Portaria nº 1497, de 21/12/2020: Dispensa, em virtude de término de contrato, o servidor Geremias Alves Rodrigues, CTPS 57.100 do emprego de Braçal, a contar de 31/12/2020;

- Portaria nº 1498, de 21/12/2020: Dispensa, em virtude de término de contrato, o servidor Carlos Alexandre Mendes Ribeiro, CTPS 46.080 do emprego de Braçal, a contar de 31/12/2020;

- Portaria nº 1499, de 21/12/2020: Dispensa, em virtude de término de contrato, a servidora Tatiane Cristina Ribeiro, CTPS 69.768 do emprego de Braçal, a contar de 31/12/2020;

- Portaria nº 1500, de 21/12/2020: Dispensa, em virtude de término de contrato, o servidor Alécio Franceschini Neto, CTPS 10.411 do emprego de Braçal, a contar de 31/12/2020;

- Portaria nº 1501, de 21/12/2020: Dispensa, em virtude de término de contrato, o servidor Sidnei Schionato, CTPS 95.101 do emprego de Braçal, a contar de 31/12/2020;

- Portaria nº 1502, de 21/12/2020: Dispensa, em virtude de término de contrato, a servidora Ivanilda Dutra de Sales Flauzino, CTPS 31.086 do emprego de Braçal, a contar de 31/12/2020;

- Portaria nº 1503, de 21/12/2020: Dispensa, em virtude de término de contrato, a servidora Maria Ivanilda Dutra do Carmo Martins, CTPS 85.097 do emprego de Braçal, a contar de 31/12/2020;

- Portaria nº 1504, de 21/12/2020: Dispensa, em virtude de término de contrato, o servidor Daniel Lopes, CTPS 61.549 do emprego de Braçal, a contar de 31/12/2020;

- Portaria nº 1505, de 21/12/2020: Dispensa, em virtude de término de contrato, a servidora Solange Hermenegildo da Silva, CTPS 45.160 do emprego de Braçal, a contar de 31/12/2020;

- Portaria nº 1506, de 21/12/2020: Dispensa, em virtude de término de contrato, o servidor Claudiomar Assis do Nascimento, CTPS 57.193 do emprego de Braçal, a contar de 31/12/2020;

- Portaria nº 1507, de 21/12/2020: Dispensa, em virtude de término de contrato, o servidor Samir Pereira da Silva, CTPS 67.045 do emprego de Braçal, a contar de 31/12/2020;

- Portaria nº 1508, de 21/12/2020: Dispensa, em virtude de término de contrato, a servidora Eliana Aparecida Basiloni, CTPS 46.117 do emprego de Braçal, a contar de 31/12/2020;

- Portaria nº 1509, de 21/12/2020: Dispensa, em virtude de término de contrato, a servidora Adriana Aparecida Morais de Camargo, CTPS 8354 do emprego de Braçal, a contar de 31/12/2020;

- Portaria nº 1510, de 21/12/2020: Dispensa, em virtude de término de contrato, a servidora Liliane Cristina de Azevedo, CTPS 10.725 do emprego de Braçal, a contar de 31/12/2020;

- Portaria nº 1511, de 23/12/2020: Dispensa, a pedido, o servidor João Batista Lusiveto, CTPS 94.325 do emprego de Pintor Oficial;

- Portaria nº 1512, de 21/12/2020: Dispensa, em virtude de término de contrato, o servidor Matheus Rodrigo Bueno Prado, CTPS 69.735 do emprego de Braçal, a contar de 31/12/2020;

- Portaria nº 1513, de 21/12/2020: Dispensa, em virtude de término de contrato, o servidor Moacir Vicente Junior, CTPS 90.862 do emprego de Braçal, a contar de 31/12/2020;

- Portaria nº 1518, de 23/12/2020: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Bruno Henrique da Silva Cáceres, CPF 435.892.758-04, para o cargo de Agente de Administração III – Escriturário Administrativo;

- Portaria nº 1519, de 23/12/2020: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Marília de Oliveira, CPF 428.362.218-44, para o cargo de Professor de Educação Infantil II;

- Portaria nº 1522, de 28/12/2020: REVOGA, a contar de 31/12/2020, a Portaria nº 315/2016, que nomeou o servidor Marcos Gasparino Schimidt, CPF nº 327.254.798-35, para responder pelo cargo de Secretário Municipal De Esportes E Lazer, e o retorna para o cargo efetivo de Gestor Público I – Orientador de Esportes;

- Portaria nº 1523, de 28/12/2020: Exonera, a pedido, a contar de 01/01/2021, o funcionário Abrahão Bueno Garcia, RG 44.814.107-3, do cargo de Gestor Público X – Médico Infectologista;

- Portaria nº 1524, de 28/12/2020: Readapta a funcionária Renata Basioti Ramil, CPF nº 168.560.248-42

para o cargo de Agente de Administração III – Escriturário Administrativo;

- Portaria nº 1527, de 29/12/2020: Revoga, a pedido, o item I da Portaria nº 027/2017, que designou a funcionária Daniela Rodrigues Oliveira, RG nº 43.176.059-7, para exercer o cargo de Diretor de Pessoal, a contar de 31/12/2020;

- Portaria nº 1528, de 29/12/2020: Revoga a Portaria 944/2019 e retorna a funcionária Vera Marilza de Souza Vômero, RG 9.571.550, para o cargo de Gestor Público IV - Enfermeiro, do qual é titular;

- Portaria nº 1529, de 29/12/2020: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à funcionária Vera Marilza de Souza Vômero, CPF 059.095.128-97, com proventos integrais e paridade, no cargo de Gestor Público IV – Enfermeiro, a contar de 01/01/2021;

- Portaria nº 1530, de 29/12/2020: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à funcionária Maria Aparecida de Paula Joaquim, CPF 148.304.968-00, com proventos integrais e paridade, no cargo de Agente de Administração III – Auxiliar de Enfermagem, a contar de 01/01/2021;

- Portaria nº 1531, de 29/12/2020: Revoga a Portaria 86/1994 e retorna a funcionária Cleusa Maria Conduzo, RG 24.836.935-0, para o cargo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais, do qual é titular;

- Portaria nº 1532, de 29/12/2020: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à funcionária Cleuza Maria Conduzo, CPF 289.929.498-98, com proventos integrais e paridade, no cargo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 01/01/2021;

- Portaria nº 1533, de 29/12/2020: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à funcionária Nair Gomes da Silva Ravetta, CPF 714.000.958-91, com proventos integrais e paridade, no cargo de Agente de Administração III – Escriturário Administrativo, a contar de 01/01/2021;

- Portaria nº 1534, de 29/12/2020: Revoga a Portaria 589/2019 e retorna a funcionária Lourdes Aparecida Filhou, RG 17.244.256-4, para o cargo de Professor de Educação Infantil II, do qual é titular;

- Portaria nº 1535, de 29/12/2020: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à funcionária Lourdes Aparecida Filhou, CPF 103.023.928-23, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, no cargo de Professor de Educação Infantil II, a contar de 01/01/2021;

- Portaria nº 1536, de 29/12/2020: Concede aposentadoria voluntária por idade ao funcionário José Gersio Camargo, CPF 773.958.408-87, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, no cargo de Agente de Administração VII – Técnico de Raio X, a contar de 01/01/2021;

- Portaria nº 1537, de 29/12/2020: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à funcionária Elza Marlene Dorta Leme, CPF 777.229.148-53, com proventos integrais e paridade, no cargo de Agente de Serviços II – Agente de Serviços, a contar de 01/01/2021;

- Portaria nº 1538, de 29/12/2020: Revoga a Portaria 593/2019 e retorna a funcionária Claudia Faria Tavares de Mello Reis Nicolau, RG 19.373.699, para o cargo de Professor de Educação Infantil II, do qual é titular;

- Portaria nº 1539, de 29/12/2020: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à funcionária Claudia Faria Tavares de Mello Reis Nicolau, CPF 107.939.628-46, com proventos integrais e paridade, no cargo de Professor de Educação Infantil II, a contar de 01/01/2021;

- Portaria nº 1540, de 29/12/2020: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à funcionária Elda dos Santos Ribeiro, CPF 158.634.358-01, com proventos integrais e paridade, no cargo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 01/01/2021.

EXTRATO DE TERMO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

052 - CONVÊNIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA E UNIÃO/MINISTÉRIO DA CIDADANIA/ SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS; Objeto: 2º termo aditivo ao convênio nº 837433/2016, que tem como objeto a estruturação da rede de serviços de proteção social especial-aquisição de bens, para ajustar a cláusula 5ª, no tocante à prorrogação de vigência, em conformidade ao plano de trabalho aprovado e ratificar todas as demais cláusulas; Data da assinatura: 23/12/2020; Vigência: até 31/12/2021;

Fundamento legal: Processo nº 71001.29903/2016-86, Convênio nº 837433/2016, Proposta nº 027518/2016;

053 - CONVÊNIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA E UNIÃO/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO; Objeto: 3º termo aditivo ao convênio nº 837432/2016, que tem como objeto a estruturação da rede de serviços de proteção social básica, por meio de aquisição de bens, para ajustar a cláusula 5ª, no tocante à prorrogação de vigência, em conformidade ao plano de trabalho aprovado e ratificar todas as demais cláusulas; Data da assinatura: 23/12/2020; Vigência: até 31/12/2021; Fundamento legal: Processo nº 71001.038397/2016-16, Convênio nº 837432/2016, Proposta nº 027514/2016;

054 - CONVÊNIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPIRA – CNPJ: 49.911.985/0001-04; Objeto: apoio financeiro à execução de ações e serviços de saúde voltados para a filantropia, especificamente, para custear 183 plantões médicos, equivalente aos 03 leitos da UTI da Santa Casa, conforme plano de trabalho; Data da assinatura: 23/12/2020; Vigência: até 31/10/2021; Valor total: R$300.000,00; Fundamento legal: Resolução SS151, de 16/12/2020, com base no inciso III do artigo 1º da lei 3.802/2005;

056 - CONVÊNIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPIRA-APAE – CNPJ: 44.734.697/0001-08; Objeto: serviços de atendimento de saúde voltados a pessoas com deficiência, baseado no faturamento do SAI-SUS, apresentado ao Ministério da Saúde; Data da assinatura: 23/12/2020; Vigência: 60 meses; Valor mensal: R$27.892,10; Fundamento legal: Portaria 3687/2017 do Ministério da Saúde;

055 – TERMO DE COLABORAÇÃO 018/2020: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA E CASA TRANSITÓRIA FLÁVIO ZACCHI – CNPJ: 68.000.710/0001-55; Objeto: atendimento e acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos; Data da assinatura: 28/12/2020; Vigência: 12 meses; Valor mensal: R$58.699,96; Modalidade: Dispensa 013/2020 – Processo 7974/2020;

375 – CONTRATO 052/2020: GUIMARÃES E SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 26.323.193/0001-05; Objeto: 5ª alteração do contrato referente à contratação de empresa para implantação de rotatórias no município, para prorrogar sua vigência e ratificar todas as demais cláusulas; data da assinatura: 17/12/2020; Vigência: 60 dias; Modalidade: Carta Convite 004/2020;

376 – CONTRATO 058/2020: AC MELKO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 23.481.429/0001-43; Objeto: 3ª alteração do contrato referente à contratação de empresa para reforma da EMEF Gilmery Vasconcelos Pereira Ulbricht, para prorrogar sua vigência e ratificar todas as demais cláusulas; data da assinatura: 23/12/2020; Vigência: 20 dias; Modalidade: Tomada de Preço 006/2020;

377 – CONTRATO 041/2020: LAGOTELA EIRELI EPP – CNPJ: 20.368.585/0001-04; Objeto: 4ª alteração do contrato referente à contratação de empresa para construção de parque linear no loteamento José Tonolli, para prorrogar sua vigência e ratificar todas as demais cláusulas; data da assinatura: 23/12/2020; Vigência: 1 mês; Modalidade: Tomada de Preço 008/2020;

378 – CONTRATO 099/2019: EDUARDO QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 05.730.705/0001-88; Objeto: 1ª alteração do contrato referente à contratação de escritório/sociedade advogados para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica junto ao Tribunal de Contas-SP, para prorrogar sua vigência, aditar o valor e ratificar todas as demais cláusulas; data da assinatura: 30/12/2020; Vigência: 12 meses; Valor global: R$83.498,04; Modalidade: Carta Convite 012/2019;

379 – CONTRATO 097/2020: LANZA INFRAESTRURTURA LTDA-EPP – CNPJ: 27.492.249/0001-18; Objeto: 4ª alteração do contrato referente à contratação de empresa para recapeamento

asfáltico em diversas ruas do município, para aditar o valor e ratificar todas as demais cláusulas; data da assinatura: 29/12/2020; Valor do aditamento: 15.558,29; Modalidade: Tomada de Preço 035/2020;

Secretaria de Recursos Materiais

PREGÃO ELETRNICO Nº 027/2020
LICITAÇÃO FRACASSADA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO PARA CASA DE REPOUSO ALLAN KARDEC, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202015270007 (CARLOS SAMPAIO). A Prefeitura de Itapira, comunica aos interessados da licitação acima mencionada, na data de sua abertura dia 22/12/2020, que o valor ofertado foi acima do estimado. Diante do fato decide por FRACASSAR a licitação. E para que não se alegue ignorância faz publicar no jornal Oficial do Município de Itapira no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações

ITAPIRA, 29 DE SETEMBRO 2020.

Sr. DAGOBERTO RUI LOPES

PREGOEIRO

CARTA CONVITE 027/2020
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE ARQUIVO DO SETOR DE PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA, A Prefeitura Municipal de Itapira Torna Público através da Secretaria de Obras ADJUDICA E HOMOLOGA a Carta Convite acima mencionada a empresa: ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA BERNARDI LTDA, CNPJ: 69.224.046/0001-90, pelo valor global de (R$ 31.433,71). E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

ITAPIRA, 29 DE DEZEMBRO 2020.

Sr. JOSE NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO
COMUNICADO

A Divisão de Protocolo e Arquivo comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados tiveram seus despachos proferidos. Os interessados poderão retirar os documentos Deferidos ou obter informações dos Indeferidos e Arquivados, na Seção de Protocolo, sito a Rua João de Moraes nº. 490, no prazo de 15 dias da publicação deste, decorrido o prazo os mesmos serão remetidos ao Arquivo Geral. Entretanto, se já tomaram conhecimento, desconsiderar o comunicado.

DEFERIDOS

REQUERENTE	PROCESSO Nº.
LÚCIA MEIRA PEREIRA ROCHA	7886/2020
CLEUSA MARIA PEGORARI CARPI	6978/2020
CASSIO RODRIGO DA SILVA	7666/2020
JORGE ANDRÉ CURI LYRIO	7049/2020
SERGIO ELIAS	7198/2020
SÔNIA APARECIDA VERGINIO	7752/2020
ELISSON CAMAROTTO DA SILVA	6604/2020
SONIA APARECIDA LANZIERI	8104/2020
PAULO TADEU LANZIERI	7963/2020
WAGNER PRESTES	8135/2020
CONSELHO TUTELAR DE ITAPIRA	7591/2020
TARIS PLENAMENTE DE SOUZA	1042/2020
ANDREIA BORGES DE OLIVEIRA FRANCO	1023/2020
FERNANDA DE FÁTIMA MAGALHÃES ZANQUETA	1021/2020
SÔNIA MARIA MANOEL	1022/2020
ANDRESA APARECIDA RIBOLDI MACHADO	1045/2020
PETULIA DEPIERRI	1024/2020
CARINA APARECIDA GALINZONI	1044/2020
RAQUEL APOLINÁRIO GUZELOTO	7254/2020
JOSÉ WILLAS DA SILVA	7656/2020
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	7284/2020
BRUNA CRISTINA DA SILVA SANTOS	7725/2020
ISABEL CRISTINA CASSEMIRO	8360/2020
ANTÔNIO LUIS APOLINÁRIO	8370/2020
ALINE RICIOTTI GOMES DE LIMA	7245/2020
OLGA LUIZ DA SILVA	7920/2020
ELIZABETH LOURDES DE SOUZA MORAES	7846/2020
JONAS BITENCOURT MARTINS	9062/2020
PAULO CEZAR VICENTE	8417/2020
TAMIRES REGINA M. DE LIMA	7982/2020
ESDRAS RIBEIRO CUSTÓDIO	8793/2020
REGINALDO DE SOUZA	8251/2020
CELL SITE SOLUTIONS	7187/2020
JADER DONIZETE PAVINATO	7231/2020
ALESSANDRA MAGYORI BONFIM	8800/2020
NOEMIA PEREIRA DE CARVALHO	8790/2020
CRISTIANE SILVA DE ALMEIDA SANTANA DOS SANTOS	6424/2020

FÁBIO ANTÔNIO ROSÁRIO DE LIMA	8710/2020
JOAQUIM DONIZETE CLARO	8902/2020
ELISABETH DONISETE MANOEL	8889/2020
ADILSON APARECIDO GUEDES	8676/2020
MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA	7832/2020
CÁTIA GARCIA BORGES LUCENA	7915/2020
GIULIANO FORMAGIO	8460/2020

INDEFERIDOS

REQUERENTE	PROCESSO Nº.
BENEDITO APARECIDO FERREIRA DE MELO	6229/2020
JOSÉ OSVALDO FÉLIX	1771/2020
JAIR FERREIRA	7617/2020
THIAGO CASTIGLIONI	8292/2020
DIGIANA CASSSIA ANDRELINO CASTRO	8335/2020
ADRIANA LUCIA DE GODOY MARTUCHI	8214/2020
EVERTON DIEGO STRINGUETTE	7976/2020
TARIS PLENAMENTE DE SOUZA	7226/2020
TARIS PLENAMENTE DE SOUZA	7889/2020
JOEL CÁSSIO MARTINS	8291/2020
ADÃO PESUTO	8336/2020
JULIANA FREITAS DE MEDEIROS	4166/2020
MARIO CAMARGO	8150/2020
RAIANE EFIGENIA FRANCO	8152/2020
DEISE GOULART MOREIRA	8151/2020
CAMILA LEVATTI BAUMANN	7061/2020
ADELBAR CUSTODIO	8578/2020
CARLOS RODRIGUES DE LIMA	8575/2020
CELSO EDUARDO SEMOLIN	8449/2022
JOEL DE PAIVA LEMOS	8385/2020
EDUARDO RODRIGO PIEROZZI	8447/2020
CLAUDINEI ANANIAS	8574/2020
ZORAIDE DE OLIVEIRA VIEIRA	5075/2020

ARQUIVADOS

REQUERENTE	PROCESSO Nº
LUIS CARLOS RODRIGUES DE ALVARENGA	6522/2020
SIMONE APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES	7798/2020

Itapira, 30 de DEZEMBRO de 2020.

Seção de Protocolo e Arquivo

CONVOCAÇÃO

A Sra.

Luana Aparecida Zacarioto

Solicitamos o seu comparecimento, em caráter de urgência, junto ao Departamento de Pessoal, desta Prefeitura, situado a Rua João de Moraes nº 490, centro, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 03 (três) dias.

O não comparecimento de V.S.ª no prazo acima indicado dará à Municipalidade o direito de chamar o próximo candidato classificado para o cargo de Agente de Administração V – Cuidador Social

Itapira, 28 de dezembro de 2020.

Conselhos Municipais

COMDEF
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Rua Raimundo Marin, 92 - Figueiredo CEP: 13.971-060 Tel. (19) 3813.9513

RESOLUÇÃO COMDEF Nº 03/2020
Itapira, 29 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação por 60 dias a atual gestão do biênio 2018-2020

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Com Deficiência (COMDEF), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme reunião extraordinária feita por vídeo conferência no dia 28 de dezembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a prorrogação da gestão 2018-2020 por 60 dias

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANGELA MARIA MARTUCCI

Presidente COMDEF

Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE

SAAE – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020
HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 35/2020. PROCESSO Nº. 55/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA (EEAT) SETOR SANTA BARBARA, ITAPIRA/SP.

LOTE	ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR (R$)
1	SHELIDE TERESA LOTERIO - ME	19.988.979/0001-86	309.803,21

Itapira, 29 de dezembro de 2020. Lucas Pereira Gardinali - Presidente.

EXTRATO: CONTRATOS

Contrato SAAE Nº. 47/2020. Contratada: HEXIS CIENTIFICA LTDA, CNPJ: 53.276.010/0001-10. Objeto: Aquisição de reagentes da marca HACH. Valor: R$ 25.183,26. Vigência: 12 meses. Assinatura: 21/12/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020.

Contrato SAAE Nº. 48/2020. Contratada: MEGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.378.114/0001-20. Objeto: prestação de serviços de reforço estrutural metálico em quatro pontos da casa de bombas da estação elevatória de esgotos nº 01, Bairro José Tonoli, Itapira/SP. Valor: R$ 13.000,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 22/12/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020.

Contrato SAAE Nº. 49/2020. Contratada: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A, CNPJ: 12.884.672/0004-39. Objeto: Aquisição de produtos químicos (Cloro Gás). Valor: R$ 675.000,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 29/12/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020.

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços SAAE Nº. 26/20. Detentora: SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA EIRELI. CNPJ: 00.934.286/0001-82. Objeto: Registro de Preços para aquisição de polímero para uso na desidratação de lodo das estações de tratamento de água e esgotos. Valor: R$ 112.950,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 15/12/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2020.

AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SAAE ITAPIRA torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 16/2020 do Pregão Presencial nº 22/2019, firmada com a empresa CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 67.731.091/0001-06, que tem como objeto o registro de preços para aquisição parcelada de tubos pvc. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 21 do Decreto nº 7.892/2013. Itapira, 18 de novembro de 2020. Lucas Pereira Gardinali - Presidente.

PODER LEGISLATIVO DE ITAPIRA

LEI Nº 5.992 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social, determina a regulamentação pelo Poder Executivo Municipal da Lei Federal nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008 no âmbito do Muncípio de Itapira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei assegura o direito das famílias de baixa renda à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social, como parte integrante do direito social à moradia previsto no art. 6º da Constituição Federal, e consoante o especificado na alínea “r” do inciso V do caput do art. 4º da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

Art. 2º As famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, residentes em áreas urbanas ou rurais, têm o direito à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social para sua própria moradia.

§ 1º O direito à assistência técnica previsto no caput deste artigo abrange todos os trabalhos de projeto, acompanhamento e execução da obra a cargo dos profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia necessários para a edificação, reforma, ampliação ou regularização fundiária da habitação.

§ 2º Além de assegurar o direito à moradia, a assistência técnica de que trata este artigo objetiva:

I - otimizar e qualificar o uso e o aproveitamento racional do espaço edificado e de seu entorno, bem como dos recursos humanos, técnicos e econômicos empregados no projeto e na construção da habitação;

II - formalizar o processo de edificação, reforma ou ampliação da habitação perante o poder público municipal

e outros órgãos públicos;

III - evitar a ocupação de áreas de risco e de interesse ambiental;

IV - propiciar e qualificar a ocupação do sítio urbano em consonância com a legislação urbanística e ambiental.

Art. 3º Os serviços de assistência técnica, previstos por esta Lei, serão definidos pelo Poder Executivo do Município de Itapira, sendo custeados entre recursos de fundos federais direcionados à habitação de interesse social, recursos públicos orçamentários municipais, ou por recursos privados, nos termos da Lei Federal nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008.

§ 1º A assistência técnica pode ser oferecida diretamente às famílias ou a cooperativas, associações de moradores ou outros grupos organizados que as representem.

§ 2º Os serviços de assistência técnica devem priorizar as iniciativas a serem implantadas:

I - sob regime de mutirão;

II - em zonas habitacionais declaradas por lei como de interesse social.

§ 3º As ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para o atendimento do disposto no caput deste artigo devem ser planejadas e implementadas de forma coordenada e sistêmica, a fim de evitar sobreposições e otimizar resultados.

§ 4º A seleção dos beneficiários finais dos serviços de assistência técnica e o atendimento direto a eles devem ocorrer por meio de sistemas de atendimento implantados e definidos na regulamentação desta Lei pelo Poder Executivo de Itapira.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal definirá quais profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia prestarão serviços de assistência técnica objeto de convênio ou termo de parceria com União, Estado, Distrito Federal ou Município, dentre:

I - servidores públicos do Município do Itapira;

II - integrantes de equipes de organizações não-governamentais sem fins lucrativos;

III - profissionais inscritos em programas de residência acadêmica em arquitetura, urbanismo ou engenharia ou em programas de extensão universitária, por meio de escritórios-modelos ou escritórios públicos com atuação na área;

IV - profissionais autônomos ou integrantes de equipes de pessoas jurídicas, previamente credenciados, selecionados e contratados pela União, Estado, Distrito Federal ou Município.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, em até 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapira, 28 de dezembro de 2020.

LUAN DOS SANTOS ROSTIROLLA

PRESIDENTE

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira